Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

L E I Nº 837/88

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA RÊDE ELÉTRICA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Normélio Ari Menegazzo,. Prefeito Municipal de Guarujá do Sul,. Estado de Santa Catarina,

TORNA PÚBLICO a quem interessar possa que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e **EU** sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar as Obras de AMPLIAÇÃO DA RÊDE ELÉTRICA na Rua Ceará / entre Rua Rui Barbosa e Antonio Dillmann, Rua Rui Barbosa entre Rua Rio Grande do Sul e Ignácio Ritter, Rua São Paulo entre Rua Antonio Dillmann e Antonio Duarte da Rosa, / Rua Antonio Dillmann entre Rua São Paulo e Rua Otávio Dihel, e acesso Principal à cidade a BR-163.

ART. 2º - Revógam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em
30 de Novembro de 1.988.

Normélio Ari Menegazzo.
Prefeito Municipal.

- Certificamos que a presente lei foi publicada e registrada nesta Secretaría em data supra.

Jose Carlos Menegazzo.
Secretário de Administração.